



Câmara Municipal de São Tomé


C N P J 01.508.970/0001-65
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE:(44) 3607-1772
e-mail: camarasaotome@gmail.com
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

São Tomé-Pr, 22 de agosto de 2025.

Ofício nº. 50/2025

Ref. Projeto de Lei Ordinária nº 377/2025

Recebido
26/08/25
PAULO EDUARDO FECCHIO



Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente e, em nome da Comissão de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal, em atenção aos princípios da harmonia e independência dos Poderes Municipais, venho através do presente expor o seguinte:

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº. 377/2025, que visa alterar o perímetro urbano do município de São Tomé, verificamos que o projeto apresenta vício formal, por ter sido proposto por meio de projeto de lei ordinária.

Isto porque, o que define o perímetro urbano de São Tomé é a Lei Complementar nº. 028/2020, logo, se o autor da proposta visa alterar a delimitação de referido perímetro, pelo Princípio da Simetria e em observância aos arts. 36, inciso VII da LOM¹ e 110, inciso V do Regimento Interno², **a apresentação do presente deveria ocorrer sob a forma de Projeto de Lei Complementar.**

Esta situação inviabiliza, neste momento, a sequência de sua tramitação. No entanto, visando possibilitar a sua regular tramitação e deliberação

¹ LOM

Art. 36 As leis complementares versarão, dentre outras, sobre as seguintes matérias:

(...)

VII - Plano diretor de Desenvolvimento Integrado.

² Art. 110- Constituem matérias de lei complementar:

(...)

V - o plano diretor;



Câmara Municipal de São Tomé

C N P J 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE:(44) 3607-1772

e-mail: camarasaotome@gmail.com

CEP: 87220-000

- SÃO TOMÉ

- PARANÁ

por esta Câmara Municipal, é o presente para o fim de informar à Vossa Excelência a identificação do citado vício, bem como **solicitar que, caso queira, encaminhe mensagem retificativa, visando apresentar texto substitutivo, com espécie normativa adequada.**

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EVERTON RODRIANO MANZOTTI

Relator da Comissão de Justiça, Legislação,
Redação, Finanças e Orçamento

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ.